

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a denominação da Rua 27 (vinte e sete) do Loteamento denominado “Jardim Paraíso””.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

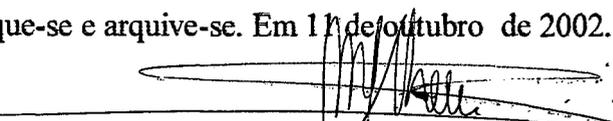
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Armando Gonçalves de Carvalho” a Rua 27 (vinte e sete) do loteamento denominado “Jardim Paraíso” nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, como a Presidência da Associação Comercial de Cruzeiro, Provedoria da Santa Casa de Misericórdia, além de grande desempenho na área comercial e imobiliário, como os loteamentos “Jardim São José” e “Vila Conceição”, assim como o “Campo das Caviúnas”, no Município de Lavrinhas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de outubro de 2002.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de outubro de 2002.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**